



**EXTRATO DA PORTARIA Nº 056/2016-GDGPC**

O Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 013/2015-DGPC, de 12/01/2015, tendo em vista o que consta no Processo nº 201500007006786, e de acordo com o Artigo 243 da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, alterado pela Lei nº 16.378, de 21/11/2008, ainda o Parecer nº 2016020215, da Assessoria Técnico-Policial/PC, e a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, etc. **RESOLVE:** I – **CONCEDER**, três (03) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 01/02/2016 a 30/04/2016, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio, completado em 20/11/2014, à servidora **MARIANA RIZZINI DE ANDRADE**, CPF nº 707.899.591-00, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 2ª Classe. II – **DETERMINAR** o envio de cópia deste ato à Superintendência da Polícia Judiciária, à DECON e ao Setor de Recursos Humanos, via GGF, para conhecimento e providências devidas. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 01 de fevereiro de 2016. **Deusny Aparecido Silva Filho** Delegado Geral Adjunto

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 066/2016-GDGPC**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conveniência dos serviços afetos ao seu Gabinete e enquanto aguarda Ato Governamental, etc... **RESOLVE:** I – **DISPENSAR, a partir desta data**, o Delegado de Polícia de Classe Especial, **KLEYTON DE OLIVEIRA ALENCAR**, CPF nº 804.830.541-00, da função de Gerente de Operações de Inteligência, determinando sua apresentação neste Gabinete. II – **DISPENSAR, a partir desta data**, o Delegado de Polícia de Classe Especial, **ERALDO JOSÉ AUGUSCO**, CPF nº 067.777.098-78, da função de Gerente de Identificação da Polícia Civil, designando-o para responder interinamente como Gerente de Operações de Inteligência, delegando-lhe competência para praticar os atos inerentes ao seu cargo. III – **DESIGNAR, a partir desta data**, o Delegado de Polícia de Classe Especial, **RONALDO TRAUTWEIN FACCI**, CPF nº 074.182.328-45, para responder interinamente como Gerente de Identificação da Polícia Civil, delegando-lhe competência para praticar os atos inerentes ao seu cargo. IV – **DETERMINAR** o encaminhamento de cópias deste ato à Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, à Secretaria de Estado da Fazenda, à Superintendência da Polícia Judiciária-SPJ, à Gerência de Operações de Inteligência-GOI, à Gerência de Identificação da Polícia Civil, à Gerência de Gestão e Finanças e à Gerência de Ensino Policial Civil para conhecimento e ao Setor de Recursos Humanos, via GGF, para as anotações de praxe. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 03 de fevereiro de 2016. **João Carlos Gorski** Delegado Geral

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 067/2016-GDGPC**

O Delegado Geral Adjunto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 013/2015-DGPC, de 12/01/2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 201500007003999, em especial o Parecer nº 2016020236, da Assessoria Técnico Policial, etc. **RESOLVE:** I – **CONCEDER**, ao Agente de Polícia de 2ª Classe, **GIOVANNI FONSECA ALVES**, CPF nº 782.211.101-91, Licença para tratar de interesses particulares, no período de 4 (quatro) anos, sendo de 26/01/2016 a 25/01/2020. II – **DETERMINAR** a juntada de cópia deste ato ao respectivo processo e o seu encaminhamento ao Setor de Recursos Humanos, via GGF, com cópia à Superintendência de Polícia Judiciária-SPJ, à 11ªDRP/Formosa para conhecimento e providências complementares. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 03 de fevereiro de 2016. **Deusny Aparecido Silva Filho** Delegado Geral Adjunto

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 068/2016-GDGPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria nº 1394/SSPJ, de 03/12/2012, publicada no

Diário Oficial nº 21.486, de 11/12/2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 203/2014, em especial, o julgamento nele proferido, com base no Art. 303, inciso XXX, da Lei nº 10.460/88, **RESOLVE:** I – **ABSOLVER**, o Delegado de Polícia de 1ª Classe, **ÉDER FERREIRA MARTINS**, CPF nº 548.899.601-04, da transgressão disciplinar prevista no Art. 303, inciso XXX, da Lei nº 10.460/88, que lhe foi imputada pela Portaria nº 203/2014, no Processo Administrativo Disciplinar Sumário de igual numeração, por entender não constituírem os fatos ilícito administrativo. II – **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia deste ato ao Setor de Recursos Humanos para as providências no âmbito de sua área, bem como o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para notificar, por escrito, o servidor em epígrafe, seu defensor e demais providências. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 03 de fevereiro de 2016. **João Carlos Gorski** Delegado Geral

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 057/2016-GDGPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 2º da Portaria nº 1394/2012/SSPJ, de 03/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 21.486, de 11/12/2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 162/2014, em especial, o julgamento nele proferido, com base nos art. 303, incisos VI e VII, e art. 304, inciso XXI, da Lei nº 10.460/88, etc. **RESOLVE:** I – **CONDENAR**, a Agente de Polícia de 1ª Classe, **MARA CRISTINA TOLEDO LIMA**, a pena de 08 (oito) dias de suspensão, pela prática da transgressão disciplinar previstas no art. 303, inciso VI, da Lei nº 10.460/88, que lhe foi imputada pela Portaria nº 162/2014, no Processo Administrativo Disciplinar Sumário de igual numeração. II – **CONVERTER EM MULTA** a pena de suspensão acima aplicada, nos termos do art. 315, § 4.º da retro citada Lei. III – **ABSOLVER** a servidora acima citada, das transgressões disciplinares previstas nos art. 303, inciso VII, e art. 304, inciso XXI, da Lei nº 10.460/88, que lhe foram imputadas pela Portaria nº 162/2014, no Processo Administrativo Disciplinar Sumário de igual numeração, por entender não existir prova da existência do fato. IV – **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia deste ato ao Setor de Recursos Humanos, via GGF, para as providências no âmbito de sua área, bem como o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil para notificar, por escrito, a servidora em epígrafe, seu defensor e demais providências. **CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 01 de fevereiro de 2016. **João Carlos Gorski** Delegado Geral

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**Goiasparcerias**

**COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
- GOIÁSPARCERIAS -

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁSPARCERIAS, representada por seu Diretor Presidente **CYRO MIRANDA GIFFORD JÚNIOR** e por **ÁLVARO NICOLAS TRONCOSO CHAVES**, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.  
**CONTRATADA:** MASTERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 00.558.913/0001-28, representada por seu Diretor AGNALDO MEDEIROS PACHECO.  
**MODALIDADE:** CONVITE Nº. 002/2015  
**OBJETO:** Prestação de serviços de Auditoria Contábil e Operacional para Parecer nas Demonstrações Contábeis, exercício ano findo de 2015, da GOIÁSPARCERIAS.  
**PRAZO:** 06(seis) meses, a partir da assinatura do Contrato.  
**VALOR:** O total R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas, iguais e pagamentos mensais.  
**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes ao assunto.  
Goiânia 01 de fevereiro de 2016.  
**CYRO MIRANDA GIFFORD JÚNIOR**  
Diretor Presidente

**Codego**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS**  
- CODEGO  
CNPJ Nº 01.285.170/0001-22  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO  
Contratada: **CLORANDO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA - ME**  
CNPJ nº: 09.426.622/0001-50 Pregão Eletrônico nº: 019/2015  
Processo nº: 1032.11/2015 Sepnet nº: 201510216000068  
Contrato nº: 004/2016 Valor: R\$ 8.740,00

Objeto: Aquisição de cloradores e acessórios para tratamento de água dos Distritos Agroindustriais de Anápolis – ETA/DAIA, Aparecida de Goiânia – ETA/DAIAG e Distrito Minerioindustrial de Catalão – ETA/DIMIC.  
Fonte do recurso: Próprio  
Forma de pagamento: Até 10 dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.  
Vigência: 12 meses Data da assinatura: 25/01/2016

**EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS – CODEGO, no uso de suas atribuições legais e, com supedâneo no caput do art. 49, da Lei 8.666/93 e ainda, consubstanciado no Despacho do Departamento Administrativo, bem como na justificativa de Anulação da CPL, resolve **ANULAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, Processo nº 345.05/2015 – Sepnet nº 201510216000016, que tem por objeto a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades desta Companhia e determinar a instauração de novo procedimento para o mesmo objeto.  
Data da assinatura do Termo: 28/01/16.  
Goiânia, 04 de fevereiro de 2016.  
Geiza Aparecida de Freitas  
PRESIDENTE DA CPL

**AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

**Detran-GO**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**PROCESSO** nº 201500025149075; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 11/09/2015;  
**ASSUNTO:** Termo de Doação nº 002/2016; **OBJETO:** Veículo automotor marca/modelo MERCEDES; Caminhão-pipa – Placa KCG-6773; **DOADOR:** DETRAN/GO; **DONATÁRIO:** METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S/A; **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 201500025188010; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 09/11/2015;  
**ASSUNTO:** Contrato nº 001/2016; **OBJETO:** prestação de serviços de modelagem, diagnóstico, redesenho e automação de processos de trabalho para implementação das ações de modernização do DETRAN-GO; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.498.891,59 (três milhões quatrocentos noventa e oito mil oitocentos noventa e um reais cinquenta e nove centavos); **PARTES:** DETRAN/GO e MEMORA PROCESSOS INOVADORES LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.59.01.06.126.1121.2256 03 (20); **NOTA DE EMPENHO:** 00001; **DATA:** 28/01/2016; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 2.624.168,61 (dois milhões seiscentos vinte e quatro mil cento sessenta e oito reais sessenta e um centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Goiasprev**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**  
Processo nº 201511129005954

Instituidor do benefício: Valdivino de Sousa e Silva. Data do Óbito: 26/08/2015.  
Pensionista: Maria Waldineth da Silva, viúva, início: 26/08/2015. Despacho Concessor nº 2740/2015-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**  
Processo nº 201511129005971

Instituidor do benefício: Emar Pimenta Faleiros. Data do Óbito: 01/09/2015.  
Pensionista: Joana Darc Tavares Faleiros, viúva, início: 01/09/2015. Despacho Concessor nº 2742/2015-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente

**EXTRATO DE REVERSÃO/CONTINUIDADE DE PENSÃO POR MORTE**  
Processo nº 201511129006993 - 200100022000550

Instituidor do benefício: Elielton Costa e Silva. Data do Óbito: 13/02/2000. Reversão da cota extinta do filho Elivelton Neves da Silva aos pensionistas remanescentes.  
Concessão de continuidade de cota de Pensão por Morte à filha maior universitária Sarah Neves da Silva, início: 08/11/2015; fim: 08/11/2018 ou com a conclusão do curso superior, o que ocorrer primeiro. Benefício rateado na forma legal com Elielton Brenner Moura da Silva, filho menor. Despacho nº 221/2016-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/1986 e Instrução Normativa nº 01/2011-GOIASPREV.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente